



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Segunda-feira • 25 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 3770

Esta edição encontra-se no site: [www.salinasdamargarida.ba.io.org.br](http://www.salinasdamargarida.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Homologação Pregão Presencial Nº 002/2019 - SRP-Paulo Jose Queiroz Neves**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Homologações



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Salinas da Margarida**  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019**

ASSUNTO: aquisição futura e eventual de água mineral e garrações retornáveis para atendimento das atividades das unidades escolares, creches, biblioteca, Secretarias de Educação, Assistência Social, Saúde e Administração e Planejamento do Município de Salinas da Margarida – BA

### HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019**, bem como lastreada no **PARECER JURÍDICO**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** o resultado da presente licitação o objeto correspondente **aos itens de 01 ao 04**, constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório para a empresa, no seguinte valor:

VENCEDOR	VALOR GLOBAL
<b>PAULO JOSE QUEIROZ NEVES, inscrita no CNPJ sob nº. 31.505.016/0001-80</b>	<b>R\$ 49.708,40</b> (quarenta e nove mil setecentos e oito reais e quarenta centavos.

Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Salinas da Margarida, 25 de fevereiro de 2019.

**Wilson Ribeiro Pedreira**

Prefeito